



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DO GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N° 09/2020
De 19 de fevereiro de 2020

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO E
ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA AGÊNCIA
REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
- AGRESE E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16, I e 17, I e III, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009, e,

Considerando a necessidade da existência de uma comissão permanente com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes,

R E S O L V E:

Art. 1º. Renovar e alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação para preparação, processamento, direção e julgamento de procedimentos licitatórios relativos à aquisição de bens e serviços, no âmbito da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, com a seguinte composição:

I - ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 041.511.065-37 (Presidente);

II - JÚLIO CESAR MOREIRA MELO, CPF nº 154.646.605-34 (Vice-Presidente);

III - EULINA MARIA AZEVEDO ESPINHEIRA, CPF nº 047.239.605-62 (Secretária);

IV - RAYSSA SCHUSTER LEITE, CPF 017.528.175-08 (membro);



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DO GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Parágrafo único - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I do "caput" deste artigo, que, em seus eventuais impedimentos ou ausências, será substituído pelo Vice-Presidente, indicado no inciso II do mesmo artigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site da AGRESE, produzindo seus efeitos, para o membro do inciso IV a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, e para os demais membros a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 19 de fevereiro de 2020.

Luz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente